



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 323 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 277.095,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 174868-42, COM O MINISTERIO DAS CIDADES, COM OBJETIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO. ABRIGO DE ÔNIBUS, INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS E SINALIZAÇÃO LOCAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 277.095,00 (Duzentos e setenta e sete mil noventa e cinco reais).

FONTE 00	78.000,00
FONTE 30	199.095,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM**

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0097.1.035 – Pav. de Passeio, abrigo de ônibus, Ciclovia e Sinalização Local

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	78.000,00
NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	199.095,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado nº 174868-42, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Mesquita, visando a Pavimentação de passeio, abrigo de ônibus, instalação de ciclovias e sinalização local – Avenida Feliciano Sodré, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.15.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 174868-42	4.095,00
24.71.99.13.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 174868-42	195.000,00

**Parágrafo 2º** - a anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM**

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0107.1.018 – Constr. Recup. e Manut. Urb. Praças, Parques e Jardins.

ELEMENTO DA DESPESA:

564	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	78.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**